

MEIDA - ID: 4407287-2 2º SGT PM RG 77.676 CLÁUDIO MENDES XAVIER - ID: 0592968-7 CB PM RG 106.199 SARA JABOR CERQUEIRA DO NASCIMENTO - ID: 5080288-7SUBTENENTE PM RG 58.484 GILSON BARROS DE SOUZA - ID: 2152908-6

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;  
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;  
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;  
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;  
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;  
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;  
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.  
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022

**LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES**  
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2448207

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO DE 23.12.2022

**TORNA INSUBSISTENTE** a partir da data de 01.09.2022, a publicação contida no BOL PM nº 195, de 21.10.2022 e DOERJ nº 195, de 21.10.2022, que tratou da classificação do Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Almoxarife da DPat, FERNANDO CESAR DE SOUZA CAP PM RR RG 41889 Designado por ato de 18.10.2022. Processo nº SEI-350104/001196/2022. DESIGNA com validade a contar de 01.09.2022, LUIS CARLOS CARDOSO, 2º TEN PM, RG 60.504, para exercer as funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Almoxarife da DPat. Processo nº SEI-350104/001548/2022.

Id: 2448216

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO DE 09.12.2022

**NOMEIA**, com validade a contar de 05 de novembro de 2022, MAURILIO NUNES DA CONCEIÇÃO, CEL PM RG 60.884, ID. Funcional 24968862, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Secretária de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por André Luiz de Souza Batista - CEL PM RG 55.545, ID. Funcional 23975610. Processo nº SEI-350088/001222/2022.

Id: 2447254

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### ATO DO SECRETÁRIO DE 15.12.22

**TRANSFERIR** para Reserva Remunerada, com a remuneração que faz jus, o CORONEL PM RG 53.551 LUIZ SERGIO COSENDEY PERLINGEIRO, a contar de 21 de abril de 2022, na forma do art. 93, inciso II, c/c o inciso II do Art. 96 da Lei 443/81 e o art. 41, da Lei 9.537/21, tendo em vista o que consta no processo SEI-350090/000688/2022.

Id: 2446040

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23.12.2022

**PROCESSO Nº SEI-350108/013697/2022 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350108/013849/2022 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350016/000888/2022 - AUTORIZO** em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2448196

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

### DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 23.12.2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350115/000701/2021 - HOMO-LOGO** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022-DGO, autorizando o REGISTRO DE PREÇOS em favor das empresas: DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA-ME (CNPJ: 03.326.125/0001-02) para os Itens 10,16,18,28,42, STELIO R. DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA (45.288.400/0001-00) para os Itens 4,8,19, e DENTAL BONUSSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (02.482.141/0001-13) para os Itens 9, 12, 13, 15, 17, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, perfazendo o valor total de R\$ 55.182,51 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Id: 2448159

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIO DE 23/12/2022

**PROCESSO Nº SEI-350192/000128/2022 - AUTORIZO** a despesa referente a ao serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, em favor da concessionária IGUA RIO DE JANEIRO S.A. inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por meio de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-350192/000128/2022- RATIFICO** a despesa referente a ao serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, em favor da concessionária IGUA RIO DE JANEIRO S.A. inscrita no CNPJ nº 42.353.180/0001-35, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art.25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2448166

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

### DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA DE 22/12/2022

**PROCESSO Nº SEI-350192/001309/2020 - AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA S.A. inscrita no CNPJ nº 19.527.639/0001-58, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 153.223,70 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e três reais e setenta centavos), por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-350192/001309/2020 - RATIFICO** a despesa em favor da Empresa ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA S.A. inscrita no CNPJ nº 19.527.639/0001-58, para custear despesas com a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, no valor de R\$ 153.223,70 (cento e cinquenta e três mil duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) para atender as necessidades das unidades que compõem a Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Id: 2447898

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/DC/DGS/2022

**Processo SEI nº E-35/114/000728/2019  
INEXIGIBILIDADE: nº 001/2022/DC/DGS**

**REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), INICIADA ÀS DOZE HORAS NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº78, 3º ANDAR, CENTRO - RJ.**

**INICIO: 10h  
TÉRMINO: 12h**

**PARTES INTERESSADAS:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato representado pela Comissão de Credenciamento da Diretoria Geral de Saúde e as empresas INSTITUTO SEVERA ROMANA - CNPJ: 27.003.680/0001-53, GRUPO THECON TERAPIA E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ: 14.582.676/0001-45, NÚCLEO PEDAGÓGICO SEMEANDO FLORES - CNPJ: 22.008.648/0001-47 e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 30.346.548/0001-59, na prestação de contratação para o credenciamento de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência.

**PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA DGS - MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente), CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior, 1º SGT PM RG 80.369 Luís Atanázio Francisco e SD PM RG 106.765 Diego de Nóbrega Lunguinho.**

## ORDEM DOS TRABALHOS

**1 ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO;**

**2 APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO:** dar ciência da avaliação da documentação apresentadas pelas empresas INSTITUTO SEVERA ROMANA - CNPJ: 27.003.680/0001-53, GRUPO THECON TERAPIA E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ: 14.582.676/0001-45, NÚCLEO PEDAGÓGICO SEMEANDO FLORES - CNPJ: 22.008.648/0001-47 e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 30.346.548/0001-59, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas nesta sessão, no qual são pretendentes ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022.

**3 ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Inicialmente determinou a Senhora Presidente a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no portal de transparência da Controladoria Geral da União, não se obtendo qualquer registro em desfavor dos CNPJs das empresas. Em seguida foi feita consulta ao registro de ocorrência do portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIGA, constatando-se que as empresas mencionadas não possuem cadastros de punições.

**4 RESULTADO: Empresa Habilitada**

**1- INSTITUTO SEVERA ROMANA - CNPJ: 27.003.680/0001-53;  
2-GRUPO THECON TERAPIA E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ: 14.582.676/0001-45;  
3- NÚCLEO PEDAGÓGICO SEMEANDO FLORES - CNPJ: 22.008.648/0001-47;  
4- APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 30.346.548/0001-59.**

**5 ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar habilitadas e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação as empresas INSTITUTO SEVERA ROMANA - CNPJ:

27.003.680/0001-53, GRUPO THECON TERAPIA E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ: 14.582.676/0001-45, NÚCLEO PEDAGÓGICO SEMEANDO FLORES - CNPJ: 22.008.648/0001-47 e APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 30.346.548/0001-59, para fins de Credenciamento de contratação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência. Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Id: 2448165

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/DC/DGS/2022

**Processo SEI nº E-35/114/000728/2019  
INEXIGIBILIDADE: nº 001/2022/DC/DGS**

**REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), INICIADA ÀS DOZE HORAS NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº78, 3º ANDAR, CENTRO - RJ.**

**INICIO: 12h  
TÉRMINO: 13h**

**PARTES INTERESSADAS:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato representado pela Comissão de Credenciamento da Diretoria Geral de Saúde e a empresa CRE - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA ME - CNPJ: 24.684.645/0001-59, na prestação de contratação para o credenciamento de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência.

**PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA DGS - MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente), CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior, 1º SGT PM RG 80.369 Luís Atanázio Francisco e SD PM RG 106.765 Diego de Nóbrega Lunguinho.**

## ORDEM DOS TRABALHOS

**1 ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO;**

**2 APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO:** dar ciência da avaliação da documentação apresentada pela CRE - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA ME - CNPJ: 24.684.645/0001-59, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas nesta sessão, a qual é pretendente ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2022.

**3 ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Inicialmente determinou a Senhora Presidente a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no portal de transparência da Controladoria Geral da União, não se obtendo qualquer registro em desfavor dos CNPJs das empresas. Em seguida foi feita consulta ao registro de ocorrência do portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIGA, constatando-se que as empresas mencionadas não possuem cadastros de punições.

**4 RESULTADO: Empresa Habilitada**

**1- CRE - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA ME - CNPJ: 24.684.645/0001-59**

**5 ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar habilitadas e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação a empresa CRE - CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADA LTDA ME - CNPJ: 24.684.645/0001-59, para fins de Credenciamento de contratação de Serviços Especializados de Assistência Multidisciplinar a saúde de pessoas com deficiência. Nada mais havendo a tratar, mandou o Senhor Presidente encerrar o presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Credenciamento.

Id: 2448162

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/DC/DGS

**Processo SEI nº E-09/106/100.048/2018  
INEXIGIBILIDADE: nº 001/2020/DC/DGS**

**REALIZADA NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), INICIADA ÀS DOZE HORAS NO AUDITÓRIO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS, SITUADA NA RUA EVARISTO DA VEIGA, Nº78, 3º ANDAR, CENTRO - RJ.**

**INICIO: 10h  
TÉRMINO: 12h**

**PARTES INTERESSADAS:** Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, neste ato representado pela Comissão de Credenciamento da Diretoria Geral de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, CNPJ 32.410.037/0001-84, no processo de contratação para prestação de serviços especializados de assistência médica hospitalar em cardiologia intervencionista, cirurgia cardíaca, cirurgia vascular, neurologia intervencionista (neurovascular) e cardiopediatria.

**PRESENTES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA DGS - MAJ PM MED 76.650 Paula Rosado (Presidente), CAP PM PSI RG 90.253 Roberto de Freitas Junior, 1º SGT PM RG 80.369 Luís Atanázio Francisco e SD PM RG 106.765 Diego de Nóbrega Lunguinho.**

## ORDEM DOS TRABALHOS

**1 ABERTURA DA SESSÃO PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO;**

**2 APRESENTAÇÃO DO OBJETIVO:** dar ciência da avaliação da documentação apresentada pela empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, CNPJ 32.410.037/0001-84, nesta presente data em atendimento as exigências apontadas nesta sessão, a qual é pretendente ao credenciamento estabelecido pelo Edital de Credenciamento nº 001/2021/DC/DGS.

**3 ESCLARECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Inicialmente determinou a Senhora Presidente a verificação do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no portal de transparência da Controladoria Geral da União, não se obtendo qualquer registro em desfavor do CNPJ da empresa. Em seguida foi feita consulta ao registro de ocorrência do portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIGA, constatando-se que a empresa mencionada não possui cadastros de punições.

**RESULTADO: Empresa Habilitada**

**5 ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente da Comissão e os seus Membros da Comissão Especial de Credenciamento declarar habilitada e opinar pela ADJUDICAÇÃO do objeto da presente inexigibilidade de licitação a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA, CNPJ 32.410.037/0001-84, para fins de Credenciamento para a prestação de serviços especializados de assistência médica hospitalar em cardiologia intervencionista, cirurgia cardíaca, cirurgia vascular, neurologia intervencionista (neurovascular) e cardiopediatria.

Id: 2448160